

1ª retificação do Edital de Afastamento para pós-graduação de TAES N° 01/2021

1) Onde se lê:

ANEXO III:



Critérios de Avaliação para afastamento de TAE

**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Nº	Produção Técnica, Administração, Aprovação em Programas (Documentação comprobatória*)	Pontuação	Quantidade	Nota	Numeração do(s) documento(s)
	Tempo de serviço				
1	Tempo de serviço em anos como servidor efetivo no Campus ou reitoria do IF Sudeste MG em que está lotado (por ano), sendo arredondado para cima quando o período for superior a 6 (seis) meses (Declaração CGP/DGP)	1.00			
	Produção técnico-científica				
2	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) financiados por agência de fomento (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica) (Termo de outorga, contrato ou publicação oficial)	2.00			
3	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) não financiados por agência de fomento (Comprovação de registro oriundo da respectiva diretoria)	1.00			
4	Membro de equipe, colaboradores ou coorientador em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) financiados ou não por agência de fomento (Comprovação de registro oriundo da respectiva diretoria)	0,75			
5	Resumos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do resumo)	0.25			
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do trabalho)	0.50			
7	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	2.50			

8	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B1; B2 e B3 (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	1.50			
9	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B4 e B5 (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	1.00			
10	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis C e Tecnológico (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	0.50			
11	Livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia das páginas pré-textuais do livro)	2.00			
12	Capítulos de livros publicados em livros avaliado por conselho editorial e indexado (últimos 5 anos) (Cópia do Capítulo)	1.50			
13	Organização de livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia das páginas pré-textuais do livro)	1.00			
14	Patente depositada (Comprovação do INPI)	3.00			
15	Registro de programa de computador, desenho industrial e topografia de circuito integrado (Comprovação do INPI)	1.50			
16	Produção técnica (trabalhos técnicos como regulamentos, manuais e cartilhas, produtos tecnológicos) (Comprovação do INPI)	1.00			
17	Revisor científico em periódicos, membro de corpo editorial (por revista) (Comprovante ou Declaração da revista)	1.50			
18	Revisor científico em eventos ou programas institucionais de concessão de bolsas (por edição) (Declaração do editor ou organizador)	0.50			
19	Participação, como professor voluntário, em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu (por semestre) (Portaria)	2.00			
20	Orientação de dissertação de Mestrado (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente)	3.00			
21	Orientação de TCC de pós-graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente)	2.00			
22	Orientação de TCC de graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de ensino)	1.00			
23	Orientação concluída de Iniciação Científica e/ou de bolsas de pesquisa, extensão e inovação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria equivalente)	2.00			
24	Participação em bancas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos simplificados (últimos 5 anos) (Portaria)	1.00			
25	Organização de eventos como palestras, simpósios, fóruns, encontros e jornadas (por evento) (Portaria ou declaração da diretoria equivalente)	0.50			
	Experiência Técnico-Profissional no IF Sudeste MG**				

26	Participação comprovada em ações de capacitação, exceto cursos de pós-graduação (somatório de carga horária) (certificado de conclusão):	-	-	-	-
26.1	De 80 até 179 horas	3.00			
26.2	De 180 até 239 horas	4.00			
26.3	De 240 até 319 horas	5.00			
26.4	Acima de 320 horas	6.00			
27	Participação em comissão de organização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e/ou processos seletivos simplificados (por banca - nos últimos 5 anos) (Portaria)	0.50			
28	Designação, por Portaria, como Fiscal/Auxiliar de Contrato com participação e período comprovados (por mês de fiscalização nos últimos 5 anos) (Portaria)	0.20			
29	Atuação em cargo de gestão na área finalística ou área administrativa (0.15 ponto por mês, até 8 pontos) (Portaria)				
30	Participação em Comissões Administrativas; Grupos de trabalho; Comissões de Ética; Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE – Reitoria e Campus, apenas na condição de Membro Eleito); Conselho de Campus (apenas na condição de Membro Eleito) e Conselho Superior (apenas na condição de Membro Eleito) (0,4 pontos por comissão, nos últimos 5 anos) (Portaria)				
31	Representação do IF Sudeste MG em Comissão, Grupos de Trabalhos e outros Comitês juntos à administração pública com portaria (0,4 pontos por comissão, nos últimos 5 anos) (Portaria)				
32	Responsabilidade técnica (RT) nos últimos 5 anos	0.20			
33	Pontuação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em que o candidato estará iniciando suas atividades de acordo com avaliação da CAPES (Este Ponto não deve ser considerado para Pós-Doutorado; Para cursos ofertados por instituições estrangeiras, a equivalência de conceitos será objeto de parecer da DRIIT) (Obtido junto à página do programa nos sistemas oficiais da CAPES – Declaração de equivalência de conceitos proposta pela DRIIT)				
33.1	Conceito 3	3.00			
33.2	Conceito 4	4.00			
33.3	Conceito 5	5.00			
33.4	Conceito 6	6.00			
33.5	Conceito 7	7.00			
TOTAL DE PONTOS					
<p>* As declarações obtidas por sistemas oficiais de gestão do IF Sudeste MG poderão ser aceitas, mas serão sujeitos à verificação juntos aos órgãos competentes;</p> <p>** Os tempos dedicados à realização das atividades descritas na tabela poderão ser contabilizados como proporcionais a nota do semestre. Serão contabilizadas apenas atividades desenvolvidas no âmbito do IF Sudeste MG.</p>					

Leia-se:

ANEXO III:



INSTITUTO
FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Critérios de Avaliação para afastamento de TAE

N.º	Produção Técnica, Administração, Aprovação em Programas (Documentação comprobatória*)	Pontuação	Quantidade	Nota	Numeração do(s) documento(s)
	Tempo de serviço				
1	Tempo de serviço em anos como servidor efetivo no Campus ou reitoria do IF Sudeste MG em que está lotado (por ano), sendo arredondado para cima quando o período for superior a 6 (seis) meses (Declaração CGP/DGP)	1.00			
	Produção técnico-científica				
2	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) financiados por agência de fomento (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica) (Termo de outorga, contrato ou publicação oficial)	2.00			
3	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) não financiados por agência de fomento (Comprovação de registro oriundo da respectiva diretoria)	1.00			
4	Membro de equipe, colaboradores ou coorientador em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) financiados ou não por agência de fomento (Comprovação de registro oriundo da respectiva diretoria)	0,75			
5	Resumos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do resumo)	0.25			
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do trabalho)	0.50			
7	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	2.50			
8	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B1; B2 e B3 (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	1.50			
9	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B4 e B5 (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	1.00			
10	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis C e Tecnológico (últimos 5 anos) (Cópia do Artigo)	0.50			
11	Livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia das páginas pré-textuais do livro)	2.00			
12	Capítulos de livros publicados em livros avaliado por conselho editorial e indexado (últimos 5 anos) (Cópia do Capítulo)	1.50			
13	Organização de livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia das páginas pré-textuais do livro)	1.00			

14	Patente depositada (Comprovação do INPI)	3.00			
15	Registro de programa de computador, desenho industrial e topografia de circuito integrado (Comprovação do INPI)	1.50			
16	Produção técnica (trabalhos técnicos como regulamentos, manuais e cartilhas, produtos tecnológicos) (Comprovação do INPI)	1.00			
17	Revisor científico em periódicos, membro de corpo editorial (por revista) (Comprovante ou Declaração da revista)	1.50			
18	Revisor científico em eventos ou programas institucionais de concessão de bolsas (por edição) (Declaração do editor ou organizador)	0.50			
19	Participação, como professor voluntário, em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu (por semestre) (Portaria)	2.00			
20	Orientação de dissertação de Mestrado (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente)	3.00			
21	Orientação de TCC de pós-graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente)	2.00			
22	Orientação de TCC de graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de ensino)	1.00			
23	Orientação concluída de Iniciação Científica e/ou de bolsas de pesquisa, extensão e inovação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria equivalente)	2.00			
24	Participação em bancas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos simplificados (últimos 5 anos) (Portaria)	1.00			
25	Organização de eventos como palestras, simpósios, fóruns, encontros e jornadas (por evento) (Portaria ou declaração da diretoria equivalente)	0.50			
	Experiência Técnico-Profissional no IF Sudeste MG**				
26	Participação comprovada em ações de capacitação, exceto cursos de pós-graduação (somatório de carga horária) (certificado de conclusão):	-	-	-	-
26.1	De 80 até 179 horas	3.00			
26.2	De 180 até 239 horas	4.00			
26.3	De 240 até 319 horas	5.00			
26.4	Acima de 320 horas	6.00			
27	Participação em comissão de organização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e/ou processos seletivos simplificados (por banca - nos últimos 5 anos) (Portaria)	0.50			
28	Designação, por Portaria, como Fiscal/Auxiliar de Contrato com participação e período comprovados (por mês de fiscalização nos últimos 5 anos) (Portaria)	0.20			

29	Atuação em cargo de gestão na área finalística ou área administrativa (0.15 ponto por mês, até 8 pontos) (Portaria)				
30	Participação em Comissões Administrativas; Grupos de trabalho; Comissões de Ética; Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE – Reitoria e Campus, apenas na condição de Membro Eleito); Conselho de Campus (apenas na condição de Membro Eleito) e Conselho Superior (apenas na condição de Membro Eleito) (0,4 pontos por comissão, nos últimos 5 anos) (Portaria)				
31	Representação do IF Sudeste MG em Comissão, Grupos de Trabalhos e outros Comitês juntos à administração pública com portaria (0,4 pontos por comissão, nos últimos 5 anos) (Portaria)				
32	Responsabilidade técnica (RT) nos últimos 5 anos	0.20			
33	Pontuação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em que o candidato estará iniciando suas atividades de acordo com avaliação da CAPES (Este Ponto não deve ser considerado para Pós-Doutorado; Para cursos ofertados por instituições estrangeiras, a equivalência de conceitos será objeto de parecer da DRIIT) (Obtido junto à página do programa nos sistemas oficiais da CAPES – Declaração de equivalência de conceitos proposta pela DRIIT)				
33.1	Conceito 3	3.00			
33.2	Conceito 4	4.00			
33.3	Conceito 5	5.00			
33.4	Conceito 6	6.00			
33.5	Conceito 7	7.00			
TOTAL DE PONTOS					
<p>* As declarações obtidas por sistemas oficiais de gestão do IF Sudeste MG poderão ser aceitas, mas serão sujeitos à verificação juntos aos órgãos competentes;</p> <p>** Os tempos dedicados à realização das atividades descritas na tabela poderão ser contabilizados como proporcionais a nota do semestre. Serão contabilizadas apenas atividades desenvolvidas no âmbito do IF Sudeste MG.</p> <p>IMPORTANTE: Os documentos apresentados serão pontuados desde que tenham, no máximo, 5 anos anteriores à publicação deste edital. Assim, serão avaliados apenas os documentos com data igual ou posterior a 08 de setembro de 2016.</p>					

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2021

Reitor
André Diniz de Oliveira